

aluno estiver matriculado, de acordo com as normas vigentes daquela Instituição.

3. O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina de graduação por semestre.

4. Para a Inscrição na Preparação Pedagógica, os interessados deverão apresentar:

4.1 Ficha de inscrição - constando a concordância do orientador e do supervisor, bem como assinatura do candidato.

4.2 Ficha do Aluno (Janus)

5. Para a Inscrição no Estágio Supervisionado em Docência, os interessados deverão apresentar:

5.1 Ficha de inscrição - constando a concordância do orientador e do supervisor, bem como assinatura do candidato;

5.2 Ficha do aluno (Janus);

5.3 Comprovante de conclusão da Etapa de Preparação Pedagógica;

5.4 Plano de trabalho elaborado pelo responsável (supervisor) da disciplina de graduação a ser oferecida no semestre letivo seguinte, no qual deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando. Este plano de trabalho deve conter, no máximo, 02 páginas, e não devem ser colocadas capas nem espiral.

- Da seleção:

A seleção dos candidatos para participação no Estágio Supervisionado em Docência será realizada pela Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - USP. Os candidatos serão selecionados obedecendo à seguinte escala: 1. Bolsistas CAPES dos Programas de Pós-Graduação da Unidade;

2. Alunos dos Programas de Pós-Graduação da Unidade;

3. Bolsistas CAPES de outros Programas de Pós-Graduação da USP;

4. Alunos de outros Programas de Pós-Graduação da USP e não-bolsistas CAPES.

- Do Auxílio Financeiro:

1. Os alunos de Pós-Graduação selecionados entre os inscritos para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE poderão receber auxílio financeiro, de acordo com número de cotas destinado à Unidade, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP;

2. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido por até 4 semestres, sendo 2 (duas) vezes no Mestrado e 2 (duas) vezes no Doutorado, ou se não recebeu auxílio no Mestrado, poderá receber 4 vezes no Doutorado.

3. A concessão de créditos pela participação no Estágio Supervisionado ficará a critério de cada Programa de Pós-Graduação, e só será concedido uma única vez, independentemente do número de participações do aluno (dentro do limite estabelecido no item 2);

4. Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.

5. A participação do estagiário no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.

6. O valor do auxílio será de R\$ 540,03.

- Da Supervisão:

1. A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.

2. A função do supervisor será desvinculada da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.

3. Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.

- Do Relatório e Avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência:

1. Os estudantes participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverão elaborar um relatório de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser assinado e acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor, dentro do prazo máximo de 60 dias após o término do estágio.

2. A Comissão Coordenadora do PAE na FFLCH avaliará os relatórios dos estudantes, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários.

3. Se o aluno for reprovado ele não terá direito ao certificado do PAE nem à inclusão dos créditos em sua Ficha de Aluno. Caso seja bolsista CAPES, terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências daquela agência.

4. A Comissão Coordenadora do PAE na FFLCH elaborará um parecer geral e encaminhá-lo à CPG para apreciação final e posterior envio à Comissão Central do PAE.

- Do Desligamento: 1. O desligamento do PAE, na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;

b) Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;

c) Não cumprimento do plano de trabalho.

2. Em caso de desligamento do programa, o aluno perde imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal.

Outras informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço:

<http://www.fflch.usp.br/pos/pae.html>

## INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

### Comunicado

Edital 13 /2012. Abertura de Inscrições ao Concurso de Títulos e Provas Visando o Provimento de Um (01) Cargo de Professor Doutor, no Departamento de Oceanografia Física, Química e Geológica do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo.

O Diretor do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, conforme o deliberado pela Congregação em sessão de 22-08-2012, estarão abertas, pelo prazo de noventa (90) dias, entre 05 de setembro e 03-12-2012, das 09h às 11h30 e 13:00 às 17h, de segundas a sextas-feiras, exceto feriados e os dias 07 de setembro, 12 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro, 16 de novembro, 19 de novembro e 20 de novembro, na Assistência Acadêmica desse Instituto, situada à Praça do Oceanográfico, 191, piso térreo, sala 14B, Cidade Universitária, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor 1, em RDIDP, referência MS-3.1, claro e cargo de número 1230298 (Portaria GR 5718, de 21-06-2012), com salário de oito mil, setecentos e quinze reais e doze centavos (R\$ 8.715,12), referência maio/2012, na área de conhecimento "Oceanografia Física – Ciclo dos Gases no Oceano", do Departamento de Oceanografia Física, Química e Geológica, nos termos do artigo 125, parágrafo primeiro do Regimento Geral do USP, com base no programa constante deste Edital.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto Oceanográfico (Resolução 4048, de 22-11-1993).

### INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

1. No ato da inscrição, que deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido à Diretoria do IOUSP, do qual deverá constar nome, idade, filiação, naturalidade e endereço residencial, telefone e endereço eletrônico, bem como a área de conhecimento e o número deste edital do concurso, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Original e uma cópia da prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos de sexo masculino;

II. Original e uma cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

III. Memorial circunstanciado, em dez (10) cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

IV. Original e uma cópia da prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

Parágrafo primeiro - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos itens I e II, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo dois - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos itens I e II, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo três - Não serão recebidas inscrições pelo correio.

Parágrafo quatro - No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória do memorial em uma (01) via, acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas, de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no memorial. Essa documentação permanecerá depositada na Assistência Técnica Acadêmica da Unidade, por (120) cento e vinte dias, a contar da nomeação do candidato habilitado por publicação no Diário Oficial do Estado. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos para retirada da respectiva documentação, a mesma será descartada em sua totalidade.

Parágrafo cinco - Todos os títulos e atividades, mesmo aqueles obtidos ou realizados no IOUSP, deverão estar comprovados mediante cópias dos diplomas e certificados ou declarações.

Parágrafo seis - Os trabalhos deverão ser comprovados com a juntada de um exemplar (da tese, da revista na qual foi publicado o artigo), na forma como foi editado: com o programa ou resumo, editado pelos organizadores do congresso, no qual conste o trabalho citado, ou, ainda, com a carta de aceitação do trabalho. Os textos integrais deverão acompanhar os comprovantes.

Parágrafo sete - Cada comprovante de título, trabalho e atividade, deverá estar numerado de forma a corresponder à numeração com a qual foram citados no memorial.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

### PROVAS

3. O concurso será realizado no prazo de trinta (30) a cento e vinte (120) dias após a aprovação das inscrições.

4. As provas deste concurso serão realizadas em três (03) fases:

a) Julgamento de memorial com prova pública de arguição (peso 5);

b) Prova didática (peso 3);

c) Prova escrita (peso 2);

5. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

6. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta (40) minutos e máxima de sessenta (60) minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do art. 137 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo primeiro - O candidato tomará conhecimento da lista de dez (10) pontos imediatamente antes do sorteio do ponto.

Parágrafo segundo - O sorteio do ponto será feito vinte e quatro (24) horas antes da realização da prova didática. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

Parágrafo terceiro - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

Parágrafo quarto - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo primeiro - A Comissão organizará uma lista de dez (10) pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas (24) antes do sorteio do ponto. O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Parágrafo dois - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco (05) horas de duração da prova;

Parágrafo três - Durante sessenta (60) minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

Parágrafo quatro - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;

Parágrafo cinco - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão;

Parágrafo seis - Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

### CLASSIFICAÇÃO

9. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

10. A classificação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas. Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

11. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

12. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora, imediatamente após o término do concurso, em sessão pública.

13. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da Comissão Julgadora.

14. O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

15. A proposta de nomeação do candidato indicado será encaminhada à Reitoria, nos 10 (dez) dias subsequentes à homologação do concurso pela Congregação.

16. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais vigentes.

### PROGRAMA

17. O Programa do concurso é o seguinte:

(A) Solubilidade de gases na água do mar. Gases conservativos e não conservativos.

(B) Ciclo do Oxigênio nos oceanos.

(C) Ciclo do Carbono nos oceanos.

(D) Sistema dióxido de carbono- carbonato no ambiente marinho

(E) Outros gases de importância ambiental no oceano.

(F) Troca de gases na atmosfera – oceano.

(G) Oceano como sumidouro / fonte de gases.

(H) Processos de anoxia e hipoxia em meio marinho

(I) Mudanças climáticas e o ciclo dos gases.

(J) Técnicas analíticas aplicadas à determinação de gases nos oceanos.

18. O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado.

19. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica, no endereço acima citado, ou através do telefone 3091-6527, com Jorge Gruda (e-mail: [gruda@usp.br](mailto:gruda@usp.br)).

### Comunicado

Edital 14 /2012. Abertura de Inscrições ao Concurso de Títulos e Provas Visando o Provimento de Um (01) Cargo de Professor Doutor, no Departamento de Oceanografia Física, Química e Geológica do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo.

O Diretor do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, conforme o deliberado pela Congregação em sessão de 22-08-2012, estarão abertas, pelo prazo de noventa (90) dias, entre 05 de setembro e 03-12-2012, das 09h às 11h30 e 13:00 às 17h, de segundas a sextas-feiras, exceto feriados e os dias 07 de setembro, 12 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro, 16 de novembro, 19 de novembro e 20 de novembro, na Assistência Acadêmica desse Instituto, situada à Praça do Oceanográfico, 191, piso térreo, sala 14B, Cidade Universitária, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor 1, em RDIDP, referência MS-3.1, claro e cargo de número 1230280 (Portaria GR 5718, de 21-06-2012), com salário de oito mil, setecentos e quinze reais e doze centavos (R\$ 8.715,12), referência maio/2012, na área de conhecimento "Oceanografia Geológica – Sistemas e Processos Costeiros", do Departamento de Oceanografia Física, Química e Geológica, nos termos do artigo 125, parágrafo primeiro do Regimento Geral do USP, com base no programa constante deste Edital.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto Oceanográfico (Resolução 4048, de 22-11-1993).

### INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

1. No ato da inscrição, que deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido à Diretoria do IOUSP, do qual deverá constar nome, idade, filiação, naturalidade e endereço residencial, telefone e endereço eletrônico, bem como a área de conhecimento e o número deste edital do concurso, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Original e uma cópia da prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos de sexo masculino;

II. Original e uma cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

III. Memorial circunstanciado, em dez (10) cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

IV. Original e uma cópia da prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

Parágrafo primeiro - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos itens I e II, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo dois - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos itens I e II, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo três - Não serão recebidas inscrições pelo correio.

Parágrafo quatro - No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória do memorial em uma (01) via, acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas, de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no memorial. Essa documentação permanecerá depositada na Assistência Técnica Acadêmica da Unidade, por (120) cento e vinte dias, a contar da nomeação do candidato habilitado por publicação no Diário Oficial do Estado. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos para retirada da respectiva documentação, a mesma será descartada em sua totalidade.

Parágrafo cinco - Todos os títulos e atividades, mesmo aqueles obtidos ou realizados no IOUSP, deverão estar comprovados mediante cópias dos diplomas e certificados ou declarações.

Parágrafo seis - Os trabalhos deverão ser comprovados com a juntada de um exemplar (da tese, da revista na qual foi publicado o artigo), na forma como foi editado; com o programa ou resumo, editado pelos organizadores do congresso, no qual conste o trabalho citado, ou, ainda, com a carta de aceitação do trabalho. Os textos integrais deverão acompanhar os comprovantes.

Parágrafo sete - Cada comprovante de título, trabalho e atividade, deverá estar numerado de forma a corresponder à numeração com a qual foram citados no memorial.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

### PROVAS

3. O concurso será realizado no prazo de trinta (30) a cento e vinte (120) dias após a aprovação das inscrições.

4. As provas deste concurso serão realizadas em três (03) fases:

a) Julgamento de memorial com prova pública de arguição (peso 5);

b) Prova didática (peso 3);

c) Prova escrita (peso 2);

5. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

6. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta (40) minutos e máxima de sessenta (60) minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do art. 137 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo primeiro - O candidato tomará conhecimento da lista de dez (10) pontos imediatamente antes do sorteio do ponto.

Parágrafo segundo - O sorteio do ponto será feito vinte e quatro (24) horas antes da realização da prova didática. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

Parágrafo terceiro - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

Parágrafo quarto - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo primeiro - A Comissão organizará uma lista de dez (10) pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas (24) antes do sorteio do ponto. O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus

enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Parágrafo dois - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco (05) horas de duração da prova;

Parágrafo três - Durante sessenta (60) minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

Parágrafo quatro - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;

Parágrafo cinco - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão;

Parágrafo seis - Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

### CLASSIFICAÇÃO

9. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

10. A classificação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas. Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

11. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

12. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora, imediatamente após o término do concurso, em sessão pública.

13. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da Comissão Julgadora.

14. O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

15. A proposta de nomeação do candidato indicado será encaminhada à Reitoria, nos 10 (dez) dias subsequentes à homologação do concurso pela Congregação.

16. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais vigentes.

### PROGRAMA

17. O Programa do concurso é o seguinte:

(A) Sedimentação costeira.

(B) Propriedades dos sedimentos marinhos.

(C) Transporte de sedimentos em ambientes costeiros.

(D) Ambientes costeiros: classificação e características.

(E) Variações relativas do nível do mar.

(F) Ondas, Marés e Correntes em regiões costeiras e estuárias.

(G) Influência de intervenções antrópicas na dinâmica costeira.

(H) Aplicações da sedimentologia na avaliação de impactos ambientais.

(I) Sedimentação em áreas portuárias: relações com operações de dragagem e descarte de material

(J) Evolução de ambientes costeiros no quaternário.

(K) Variações climáticas e a evolução de ambientes costeiros.

(L) Sistemas deposicionais transicionais: deltas e estuários.

(M) Aquisição de dados, monitoramento e análise em ambientes costeiros nas diferentes escalas espaço-temporais.

18. O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado.

19. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica, no endereço acima citado, ou através do telefone 3091-6527, com Jorge Gruda (e-mail: [gruda@usp.br](mailto:gruda@usp.br)).

### Comunicado